



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 27 de fevereiro de 2018.
Ofício GP/SEC nº 035/18.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 016/18 referente ao Projeto de Lei nº 014/18, que “Institui o ‘carnaval das marchinhas’ no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 26 de fevereiro do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

AUTÓGRAFO Nº 016/18

PROJETO DE LEI Nº 014/18

(PL do Vereador Jorge Luis Lepinsk)

“Institui o ‘carnaval das marchinhas’ no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 26 de fevereiro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluso no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o carnaval das marchinhas, que deverá ser realizado nas segundas-feiras de carnaval de todos os anos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27 de fevereiro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
- Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário